

Registro Geral de Imóveis

MATRÍCULA | FICHA
19.501 | 01

Ana Maria Oliveira dos Santos



Data: 10 de Fevereiro de 2015. Imóvel: Uma Casa Residencial 06, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUIZ GUSTAVO CANDIDO", situado na Vila Minha Aldeia, bairro da Mata do Rio Largo, Maceió/AL, deste Município, construída de alvenaria de tijolos, coberta de telhas, contendo de frente uma porta e duas janelas, edificada no Lote 24 da Quadra "19", conforme carta de Habite-se nº 000193, de acordo com o alvará nº 000153 projeto 1710, fornecido em 15/10/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 13/11/2014, bem como Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, CEI sob nº 70.012.40243/7.8, expedida pelo Ministério da Previdência Social, emitida em 01/2015, com validade até 20/02/215, com os seguintes compartimentos: 01 sala de estar, 02 quartos, 02 WC, 01, cozinha e 01 área de serviço, com fração ideal de 0,142, com área construída de 59,69m². Com direito a 01 (uma) vaga de estacionamento. Proprietário: Voluta Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.647.469/0001-94, com sede na Rua Durval Coelho Normande, nº 67, Sala 105, Farol, Maceió/AL, neste ato legalmente representadas pelos seus sócios Irving Ferreira Soares, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.209.156 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 027.422.294-93, e Ana Lucia Santana de Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.797.180 SSP/AL, e do CPF/MF nº 044.856.264-23, residentes e domiciliados no Loteamento Terra de Antares I, Quadra D, lote 04, na cidade de Maceió/AL. Registro Anterior: Livro 2, ficha 01v, Matrícula R-4-15.939; deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 10 de Fevereiro de 2015. Eu, Luana Dias de Melo, auxiliar que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-1-19.501: Protocolo nº 48.278 em 14/04/2015, (Compra e Venda) Nos termos do Contrato Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantia Por Alienação Fiduciária, de Imóvel - Pessoa Física – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, e Outras Avenças. NR 572.600.822. Com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho 1966, nas partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para aquisição de imóvel residencial novo com garantia de alienação fiduciária do bem imóvel, no Âmbito do Programa Habitacional Popular Integrante da Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de Lei Junho de 2011, e Decreto nº 7.499, 16 de junho de 2011, mediante as clausulas, imóvel O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: José Marcos Sena dos Santos, brasileira, marceneiro e trab. artefatos madeira, solteiro (a), não convivente em união estável, nascida em 01/08/1971, portador (a) da carteira de identidade nº 1.161.414, emissão de SSP/AL, em 17/05/2001, inscrito no CPF/MF sob nº 786.195.724-15, residente e domiciliado em Rio Largo – AL, Rua Pedro Pierre de Barros, 175 Casa, Centro, CEP 57.100-000. Por compra feita á: Voluta Engenharia LTDA - EPP, com sede em Maceió – AL, Rua Durval Coelho Normande, NR 67. Loteamento Osvaldo Simões Braga, L 17, Farol, CEP 57.055-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.647.469/0001-94, neste ato representado pelo (s) seu (s) sócio (s) Ana Lúcia Santana de Oliveira, brasileira, empresário (a), casado (a), nascido (a) em 19/04/1980, portador (a) da carteira de identidade nº 1.787.180, emissão de SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 044.856.264-23, residente e domiciliada em Maceió/AL. Valor de Avaliação do(s) Imóveis: casa R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), Total: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), Valor da Venda e Compra: Casa: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Total: R\$ 90.000,00 (noventa Mil Reais), FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DO(S) IMÓVEL (EIS): Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 40,00 (quarenta reais). Recursos da conta vinculada FGTS dos COMPRADORES: R\$10.000,00 (dez mil reais). Recursos Concedidos Pelo FGTS na forma de desconto R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais). Recursos concedidos pelo BB na Forma de Financiamento R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais). Foi pago o imposto sobre transmissão inter vivos conforme Guia ITBI, expedida em data de 26/03/2015. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 14 de Abril de 2015. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

Carlos Vilas dos Santos, exequente.

Registro Geral de Imóveis

MATRÍCULA | FICHA
19.501 | 01v

Ana Maria Oliveira dos Santos



R-2-19.501: Protocolo nº 48.278 em 14/04/2015: (Alienação Fiduciária). Nos termos do Contrato Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda de Imóvel Residencial Novo. Mediante Financiamento Garantia Por Alienação Fiduciária, de Imóvel - Pessoa Física – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, e Outras Avenças. NR 574.600.822, Com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho 1966, nas partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para aquisição de imóvel residencial novo com garantia de alienação fiduciária do bem imóvel, no Âmbito do Programa Habitacional Popular Integrante da Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de Lei Junho de 2011, e Decreto nº 7.499, 16 de junho de 2011, mediante as clausulas; em que figura como DEVEDOR FIDUCIANTE: José Marcos Sena dos Santos, brasileiro, marceneiro e trab. artefatos madeira, solteiro (a), não convivente em união estável, nascida em 01/08/1971, portador (a) da carteira de identidade nº 1.161.414, emissão de SSP/AL, em 17/05/2001, inscrito no CPF/MF sob nº 786.195.724-15, residente e domiciliado em Rio Largo – AL, Rua Pedro Pierre de Barros, 175 Casa, Centro, CEP 57.100-000. CREDOR FIDUCIANTE: Banco do Brasil S/A, Instituição Sociedade Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Qd 01, Bloco G, Lote A, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agencia Jacintinho – AL - AL, Prefixo 5726-6, situada na Av. Juca Sampaio, 2990, Jacintinho, Maceió-AL, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/6868-32, representado por seu procurador substabelecido, José Alves Filho, brasileiro, bancário e economiario, casado em comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº 438.273 SSP/AL e Inscrito no CPF/MF sob o nº 354.946.624-20, residente em Palmeira dos Índios – AL, nos termos da procuração anexa, doravante designado CREDOR. VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais). Valor do Financiamento: R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil a quarenta reais). Sistema de amortização: PRICE, Números de Parcelas 00361 (trezentos e sessenta e um). Data do Vencimento da primeira prestação mensal: 15/05/2015. Dia do Mês designado para vencimento das prestações mensais: 15. Período de Amortização: 15/05/2015 a 15/04/2045. Taxa anual de juros: (normalidade): 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, (nominal). 4,594% (quatro inteiros e quinhentos e noventa e quatro milésimos por cento) ao ano (efetiva). Encargo Inicial: Primeira Prestação (parcela de amortização + parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento): R\$ 81,70 + R\$ 232,65 = R\$ 314,35, Taxa de Administração e manutenção do contrato da Primeira Prestação do financiamento: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Valor Total da Prestação (Valor Total da Primeira Prestação + Valor da Primeira Taxa de Administração) R\$ 339,35 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). Data do Vencimento do Primeiro encargo mensal 15/05/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Devedora Fiduciante aliena ao Banco Brasil – S.A, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, mediante o registro do contrato de alienação fiduciária ora celebrado, estará constituída a propriedade Fiduciária em nome do Banco do Brasil – S.A, efetivando-se o desdobramento da posse tornando a Devedora Fiduciante possuidora direta e ao Banco do Brasil – S/A possuidora indireta do imóvel objeto da Garantia Fiduciária. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 14 de Abril de 2015. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei, Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-3-19.501: Protocolo 1/I, fls. 100 nº 54.280 em 19/07/2019 (Consolidação de Propriedade) nos termos da consolidação da propriedade datada de 30/05/2019. O imóvel constante da presente matrícula foi Adquirida pelo: Banco do Brasil S/A – Sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com sede e estabelecimento em Brasília, Distrito Federal, no setor de Autarquias Norte, quadra 06, lote B, Torre Sul, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representado por Adriano Meira Ricci, brasileiro, casado, bancário, portador da identidade RG nº 954.204 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 334.550.741-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa a cédula de crédito de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia. Registrado conforme R-2-19.501, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel



Registro Geral de Imóveis

LIVRO 2

Ana Maria Oliveira dos Santos

MATRÍCULA | FICHA
19.501 | 02
Ana Maria Oliveira dos Santos
Tabelião Interino
Av. Presidente Getúlio Vargas, 108
Centro
Rio Grande do Norte - Alagoas

constante da presente matrícula acima, referente a citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26 inciso 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento, datado de 30 de Maio de 2018, em virtude do decurso do prazo legal sem purgação do débito do Devedor/Fiduciante: **JOSÉ MARCOS SENA DOS SANTOS**, assinada pelo representante Evandro Lúcio Raquelo, firmado no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no inciso 1º da Lei nº 9.514/97 da intimação por Carta de Notificação sem purgação da mora, por parte do **devedor Fiduciante José Marcos Sena dos Santos**, foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel **NÃO É DE DOMÍNIO DA UNIÃO**, nos termos do Provimento 07/2019 inciso 2º art. 01º. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 19 de Julho de 2019. Eu. Luana Dias de Melo, escrevente que digitei. Eu. Eliane Lima Calheiros Aleluia. Oficial Substituta. Eu. Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi. Eu. Rafael Lima Pinto Soárez. Oficial Substituta.

AV-4-19.501: Protocolo 1/I, fls. 100 nº 54.281 em 19/07/2019 (**Cancelamento da Alienação**) procede-se a esta averbação nos termos do cancelamento da propriedade fiduciária – financiamento de crédito imobiliário, datado de 30/05/2019, firmado pela Credora Caixa Econômica Federal, representado por Adriano Meira Ricci, para fazer constar que fique cancelado e considerado inexistente o registro da Alienação a que se refere o **R-2-19.501**. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, ** de Julho de 2019. Eu. Luana Dias de Melo, escrevente que digitei. Eu. Eliane Lima Calheiros Aleluia. Oficial Substituta. Eu. Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Rio Largo/AL, 05 de 04 de 2022

Ana Maria Oliveira dos Santos
Tabelião Interino